

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CME

DECRETO

DECRETO Nº 018/2024



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CME



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEN
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

Autorização de alteração da MATRIZ CURRICULAR ENSINO
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS da rede.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do município de Esplanada, no uso de suas atribuições que lhe confere sua Lei de Criação do Colegiado e considerando o disposto no Art. 11, Incisos III e IV da Lei nº 9.394/96, da Lei 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que dá nova redação a Lei 9394/96 em seu Art. 6º, e da Lei 479/98 Municipal, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 26 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Ato de Autorização de alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental I (anos Iniciais) da rede municipal de ensino do Município de Esplanada/BA, conforme solicitação feita através do ofício nº 150/2023 da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Sra. Juciara dos Santos Pereira – Secretária de Educação, conforme grade curricular em anexo, aprovado pelo Conselho Pleno, datado de 13/12/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 22 de janeiro de 2024.

Presidente do CME – Esplanada/BA

Délio Santos da Silva
Presidente
Portaria Nº 36 06/05/2021

E-mail: cme3792@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro - Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96
Parecer CNE/CEB nº 11/2020
Lei nº 13.005/2014
Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano		2º ano		3º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	600
	Arte	01	40	01	40	01	40	120
	Educação Física	01	40	01	40	01	40	120
II-Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	600
III-Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	240
IV-Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	240
	Geografia	02	80	02	80	02	80	240
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	02	80	02	80	02	80	240
Total		20	800	20	800	20	800	2400

Délio Santos da Silva
Presidente
Portaria Nº 36 06/05/2021

E-mail: cme3792@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO – SINTEM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End.: Rua Carlos Gomes, 50
Centro – Esplanada - BA



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
Constituição Federal de 1998-Lei 9394/96
Parecer CNE/CEB nº 11/2020
Lei nº 13.005/2014
Resolução CNE/CP nº 02/2017

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	4º ano		5º ano		Total
		CH. Semanal	CH. Anual	CH. Semanal	CH. Anual	
I-Linguagens	Língua Portuguesa	05	200	05	200	400
	Língua Inglesa	01	40	01	40	80
	Arte	01	40	01	40	80
	Educação Física	01	40	01	40	80
II-Matemática	Matemática	05	200	05	200	400
III-Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	160
IV-Ciências Humanas	História	02	80	02	80	160
	Geografia	02	80	02	80	160
V-Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	80
Total		20	800	20	800	1600

Délio Santos da Silva
Presidente
Portaria Nº 36 06/05/2021

E-mail: cme3792@gmail.com



DECRETO Nº 018/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 018/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rogério Lobato Santos, para o cargo de Coordenador de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal